



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 28/2/23

Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste-RO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1530/2023

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DECORRENTE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 036/2022/PGE/DER-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro proveniente de recursos de do convênio Nº 036/2022/PGE/DER-RO para implantação de tubos corrugados PEAD, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

Especificação da Despesa

CRÉDITO ESPECIAL, NO PROJETO ATIVIDADE 1,114.

ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Proj. Ativi. – 1,114		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
334	1,114	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00
335	1,114	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.287,02
		TOTAL	185.287,02

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do convênio Nº 036/2022/PGE/DER-RO, que tem como objeto a implantação de tubos corrugados PEAD.

Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 28 de fevereiro de 2023.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL